PUBLICADO EM
29/ 11 /2013 no jornal
DOE nº 485.

Câmara Municipal de Castro

Decreto Legislativo nº 19/2013

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 010/2013, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniante repassará à Conveniada, a importância de R$ 61.101,96 (sessenta e um mil, cento e um reais e noventa e seis centavos), em parcela única, sendo que o valor de R$ 18.690,06 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos), que será de contribuição, possui a seguinte dotação orçamentária: Órgão: 33 - Unidade: 004 - Funcional Programática: 08.243.008-6018 - Descrição do Programa: Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento, Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00, Contribuições, Código Reduzido: 1692 – Fonte de recurso: 53880 – Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais, bem como o valor de R$ 42.411,90 (quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa centavos), que será de auxílio, possui a seguinte dotação orçamentária: Órgão 33, Unidade: 004 - Funcional Programática: 08.243.008-6018 - Descrição do Programa: Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento, Natureza da Despesa: 3.3.50.42.00.00 – Auxílios, Código Reduzido: 1693 - Fonte de Recurso: 53880 – Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais, cujo objeto será destinado à unidade Tomadora no "Centro de Atendimento à Criança" – Jardim Colonial, nesta Cidade, conforme PLANO DE TRABALHO, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Concedente, ainda, que o seu prazo se iniciará em 1º de Outubro de 2013 e se findará em 31 de Dezembro de 2013, tudo conforme o protocolado sob nº 751/2013, de 14 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de Novembro de 2.013.

Herculano da Silva
Presidente